LEI Nº. 2.766 DE 10 ABRIL DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública, o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE QUEROSENE**, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 10 de Abril de 2012.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL